



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei nº __/2025

Autoria **Linda Brasil** – PSOL/SE,

Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção à Censura a Arte e Cultura no Estado de Sergipe.

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprova:

Artigo 1º Fica instituído o Programa de Prevenção à censura a arte e cultura no Estado de Sergipe.

Artigo 2º O programa destina-se a prevenir mecanismos que dificultem o acesso da população à Cultura Popular Sergipana, em especial as que tenham ligação com as comunidades periféricas do estado de Sergipe.

Artigo 3º São objetivos:

- I- Estabelecer mecanismos que impeçam a censura a artistas no estado de Sergipe;
- II- Garantir o respeito à liberdade de expressão e exposição da realidade através da arte;
- III- Incentivar a produção da cultura popular nas periferias do estado;
- IV- Estimular incentivos públicos à cultura favelada e periférica;
- V- Combater o preconceito às manifestações artísticas vindas das favelas e periferias do estado.

Artigo 4º Fica autorizado o Poder Público, contratar shows, artistas e eventos que levem a arte e cultura favelada e periférica à população do estado;





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Parágrafo Único. Fica vedada a censura a artistas que em letras exponham a realidade das favelas e periferias do estado.

Artigo 5º A administração pública no bojo das contratações e fomentos fica impedida de avaliar o mérito das composições artísticas e culturais como critério para o acesso ao recurso público.

Parágrafo Único. A análise para acesso ao recurso público deve se ater a questões técnicas e formais, observadas a legislação vigente.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador João Alves Filho,
Aracaju – Sergipe.

10 de julho de 2025,

Linda Brasil,
Deputada Estadual – PSOL/SE.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

O PL tem como objetivo impedir a censura a arte e a acultura no estado de Sergipe. Desde 2024 temos acompanhado intensa movimentação de grupos políticos com intuito de cercear o acesso de artistas brasileiros a recursos públicos, em especial artistas que produzam ritmos periféricos da Cultura Popular Brasileira, em especial negros e negras vindas das periferias das metrópoles de nosso país.

O histórico de luta da cultura preta brasileira é extenso e passa por diversos momentos de repressão e criminalização, vinda do poder público ou por parte significativa da população que não aceita a cultura negra. Na legislação brasileira, em tempos passados já tivemos legislações que restringiam ritmos populares entre a negritude, essa perseguição infelizmente se dá até os dias de hoje. O samba no fim do século XIX e início do século XX foi criminalizado e considerado crime de "vadiagem", onde os/as artistas eram considerados/as vadios e até presos apenas por expor sua arte, ou seja, essa perseguição foi e ainda é recorrente. Se antes criminalizavam o samba, a partir dos anos 90 e 2000 vimos o rap e o funk sofrerem perseguições. Hoje vemos esses mesmos ritmos e o Trap, vertente do Rap que encanta a juventude atualmente, serem alvos alvo de ataques. Há padrões nessas movimentações, notadamente o fato de serem sempre de ritmos negros que movimentam multidões e que o poder público acha válido desacreditar.

Nesse sentido, são inúmeros os casos de artistas de funk nos anos 2000 acusados de apologia ao crime e associação ao tráfico, baseada unicamente em suas músicas. Um dos casos mais emblemáticos foi do DJ Rennan da Penha que foi preso em 2019 acusado de ser olheiro do tráfico, enquanto ele trabalhava como DJ e organizava um baile funk em sua comunidade. Rennan foi absolvido no ano de 2023 por falta de provas que sustentassem a acusação.

Do final do ano de 2024 para o ano presente, grupos políticos começaram a se movimentar de maneira ampla para criminalizar artistas e ritmos musicais, principalmente com o intuito de impedir contratação de artistas desses ritmos para shows e apresentações pelo poder público. Em verdade, trata-se de ação racista que não passa de uma tentativa de censurar a cultura popular e periférica com a justificativa de que as letras são vulgares ou que fazem apologia a ações ilícitas. Todavia não vemos a mesma movimentação contra artistas de outros ritmos que cantam letras de teor parecido.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A cultura é uma ferramenta importante para disputar a mente da juventude, em especial negra das periferias. Porém, o que vemos é a criminalização da cultura. A arte e a cultura salvam vidas, de modo que censurar o funk, o rap e o trap vai não só restringir o acesso e as oportunidades que a cultura gera, mas trazer um déficit a cultura produzida pela juventude como um todo. Ora, nos sobram exemplos de artistas renomados que a arte e a cultura construíram. Artistas como Poze do Rodo e Oruam, por exemplo, jovens negros vindos de comunidades do Rio de Janeiro, que poderiam hoje estar envolvidos com o crime organizado, mas que são referência para a juventude negra favelada. A cultura é salvação e não deve ser criminalizada.

Ante o exposto, requeiro a aprovação das/dos parlamentares.

Palácio Governador João Alves Filho,
Aracaju – Sergipe.

10 de julho de 2025,

Linda Brasil,
Deputada Estadual – PSOL/SE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003100350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **15/07/2025 12:16**

Checksum: **644559910F32924B93C075FFE83AD2C3E5361110D20B74803D8AB5B74D625D2D**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003100350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.